



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

8º TERMO ADITIVO QUE RECEBE O Nº 08/2020 AO CONVÊNIO 01/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo 08/2020 ao Convênio 01/2018, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, por seu Prefeito Municipal e através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Sra. Secretária de Saúde, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio n. 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto legitimar a transferência de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) creditado no Fundo Municipal de Saúde, destinado ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, considerando a Portaria 662 de 1 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Financeiros

2.1. O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 14.949,75 (catorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme o estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde GM nº 662 de 1 de abril de 2020.

2.2. O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho, conforme a programação orçamentária anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Conveniada deverá aplicar o recurso financeiro de custeio, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e que faz parte integrante deste, devendo inserir nos comprovantes de despesas originais a identificação deste Termo Aditivo, utilizando conta corrente já atrelada ao Convênio 01/2018, considerando a dificuldade de abertura de novas contas correntes na atual situação de pandemia pela COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Fonte 05 - Federal

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

512 - 33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

CLAÚSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2018 do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de idêntico teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 03 de novembro de 2020.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal
Concedente

SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE IBIRÁ
José Ernesto Tavares
Provedor da Entidade

ERUSKA APARECIDA BUENO
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1- Sueli de Fátima Faúm
RG 17.625.204-6.

2- Luiz Adolfo Vicente
RG 34163655-1